



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria de Controle Interno

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS ANEXO

I

- **NOTA FISCAL:** preenchido todos os campos, inclusive o valor total, na Nota Fiscal deverá constar também o destaque do valor do ISS, de acordo com o Código Tributário Municipal e o destaque do INSS conforme cláusula do contrato. Quando possuir CNO, o INSS deverá ser retido na fonte na competência da sua emissão, destacado na Nota Fiscal. Deve-se ainda informar os serviços executados, nº da parcela (medição), local da execução, número do contrato, número da licitação e modalidade, número do empenho, destacar o valor base de mão de obra e de material conforme a previsão do contrato. Descrever nas Informações Complementares o anexo do Simples Nacional que a empresa se enquadra e número do CNO além de pertence e se é optante pela desoneração da folha de pagamento.

- **SITUAÇÕES ESPECIAIS:(Convênios, Contrato de Repasse, Acordo de Coop. Técnica, PPP, Termo de compromisso, outros):** Descrever dados deste no corpo da NF.

- **PLANILHA DE MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO.** Constando período de medição e assinada pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra/serviço com carimbos. Caso esteja em desacordo, será recusada.

- **EMPENHO:** Em até 60 dias após a emissão do empenho, apresentar a 1ª medição ou documento que justifica o motivo dos serviços não iniciarem no prazo pactuado.

- **Matrícula CNO:** Data de abertura da matrícula a partir da data da emissão da ordem de serviço, devendo ser aberta a matrícula até 30 dias após a ordem de serviço.

- **MEDIÇÕES** A medição deve ser apresentada a partir do início da obra/serviço. O início da obra/serviço deve acontecer a partir da emissão da ordem de serviço pelo fiscal da fiscalização. Deverá constar uma justificativa junto ao diário de obras caso o início dos trabalhos seja posterior a data da ordem de serviço. Também justificar a diferença do início efetivo da obra/serviços e a assinatura do contrato. Constar na medição a quantidade de funcionários no diário de obra/serviço.

- **DEMAIS DOCUMENTOS:**

TIPOS DE OBRAS

A - NA PRIMEIRA FATURA:	1	2	3	4	5
1 - ART/CREA - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e fiscalização. (via órgão público quitada)	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
2 - Alvará de construção.	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
3 - Matrícula da obra ou serviços junto a Receita Federal. (CNO)	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
4 - Prova pagto de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF Web.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
5 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS conforme período execução (GFIP). CNO ou CNPJ empresa.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
6 - Diário de obras do período de medição da obra. - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
7 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, do FGTS e municipal.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
8 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9 - Apresentar Fotos* , mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
10 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	Revogado pela IN 1/2021 Art.1				
11 - Comprovante de pagamento dos impostos.(DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

B - NAS DEMAIS FATURAS, EXCETO A ÚLTIMA:	1	2	3	4	5
1 - Prova pagto de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF Web.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
2 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS. Obras com matrícula, recolhimentos no CNO.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
3 - Diário de obras do período de medição da obra. - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos e contendo o número de funcionários	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
4 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, do FGTS e municipal.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
5 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
6 - Apresentar Fotos* , mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
7 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	Revogado pela IN 1/2021 Art.1				
8 - Comprovante de pagamento dos impostos.(DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

C - NA ÚLTIMA FATURA:	1	2	3	4	5
1 - Prova pagto de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF Web.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
2 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS.Obras com matrícula, recolhimentos no CNO.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
3 - CND da obra, inclusive para fins de averbação* caso se aplica - (impressa no site da Receita Federal).	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
4 - Habite-se da obra - (original).	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
5 - Certificado de recebimento provisório e definitivo da obra.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
6 - Diário de obras do período de medição da obra. - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
7 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, do FGTS e municipal.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
8 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9 - Apresentar Fotos* , mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
10 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	Revogado pela IN 1/2021 Art.1				
11 - Comprovante de pagamento dos impostos.(DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Fotos*: Se for diversas ruas, apresentar fotos de cada rua. Se for diversas construções, apresentar fotos referente a cada serviço medido. Se for convênio, tirar foto das placas de informação.

Averbação*: quando for edificação nova, ampliação ou reforma com valor superior a 20 vezes o teto do INSS.

TIPOS DE OBRAS

TIPOS DE OBRAS		OBSERVAÇÃO
1	Construção Civil - material e mão-de-obra e somente mão-de-obra	Quando for construção nova ou ampliação, independente do valor, deverá ter CNO (matrícula) junto a Receita Federal.
1.1	Edificações novas com licitação e contrato	
1.2	Ampliações de edificações com licitação e contrato	Para obras com valor inferior a 20 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS é facultativo a abertura de Matrícula CNO, desde que não possua área a construir ou ampliar, ou não estiver previsto no contrato assinado. (IN 971/09, Art. 25)
2	Construção Civil material e mão-de-obra e somente mão-de-obra e Pavimentação Asfáltica	
2.1	Reformas e melhorias com licitação e contrato sem que haja alteração da área coberta existente	
2.2	Pavimentação com licitação e contrato	
3	Obras de Infra-estrutura	Para obras com valor inferior a 20 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS é facultativo a abertura de Matrícula CNO, desde que não possua área a construir ou ampliar, ou não estiver previsto no contrato assinado. (IN 971/09, Art. 25)
3.1	Galerias de águas pluviais com licitação e contrato	
3.2	Meio fio com licitação e contrato	
3.3	Urbanização (abertura de ruas, galerias, calçada, terraplenagem, meio fio e pavimentação com licitação e contrato)	
3.4	Rede de esgoto com licitação e contrato	

3.5	Rede de energia elétrica (implantação/extensão) com licitação e contrato	
3.6	Canalização de córregos e rios com licitação e contrato	
4	Demais obras - elemento de despesa 51	Quando inexistir Matrícula (CNO) será retido 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra e as empresas optantes pela desoneração da folha de pagamento, a retenção será de 3,5% (três e meio por cento) do valor constante no contrato assinado.
4.1	Adequação de estradas rurais com licitação e contrato	
4.2	Readequação de estradas rurais com licitação e contrato	
4.3	Abertura de estradas rurais com licitação e contrato	
4.4	Rede telefônica (remoção) com licitação e contrato	
5.4	Pintura e melhorias (contratação de empresas sem registro no CREA-Lojas de tintas e metalúrgicas)	
5.5	Perfuração de poços artesianos.	Quando for construção nova ou ampliação a CND emitida pela Receita Federal deverá ser para fins de averbação, e constar a quantidade de metros de construção e/ou ampliação.
5	Serviços de manutenção - elemento de despesa 39	Para empresas do simples nacional com recolhimento diferente em GPS do informado em GFIP, apresentar o Extrato de Contribuições de Empresas e Equiparados. Relatório da Receita Federal dos recolhimentos de GPS do CNO e do CNPJ.
5.1	Manutenção de estradas rurais com licitação e contrato	
5.2	Rede de distribuição de água com licitação e contrato	
5.3	Implantação de manutenção de parques infantis e da terceira idade com licitação e contrato	
5.4	Manutenção de poços artesianos.	
5.5	Pintura e melhorias (contratação de empresas sem registro no CREA-Lojas de tintas e metalúrgicas)	
<u>TABELA DE ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E DAS EXCESSÕES</u>		
Prova de pagamento de pessoal do mês da medição		
A	Comprovar mediante holerite datado e assinado pelo funcionário ou arquivo eletrônico processado pelo banco.	
B	Comprovar mediante holerite datado e assinado pelo funcionário ou arquivo eletrônico processado pelo banco	
C	Comprovar mediante holerite datado e assinado pelo funcionário ou arquivo eletrônico processado pelo banco	
A.2.3	Dispensado quando o valor for inferior a 20 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS (pessoa física), neste caso reter 11% (onze por cento) ou 3,5% (três e meio por cento) do valor da mão-de-obra, constante do contrato e recolher à previdência pelo CNPJ da empresa contratada.	Para obras de convênio, a liberação do pagamento da medição vai ocorrer após o recurso do concedente. Sendo vedada a liberação antecipada da contrapartida do município.
C.2.3	Dispensado quando não exigir a CNO (Matrícula na RFB) previsto no Item A.2.3.	
A.3.3	Dispensado quando o valor for inferior a 20 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS (pessoa física), neste caso reter 11% (onze por cento) ou 3,5% (três e meio por cento) do valor da mão-de-obra, constante do contrato e recolher à previdência pelo CNPJ da empresa contratada.	
C.3.3	Dispensado quando não exigir a CNO (Matrícula na RFB) previsto no Item A.3.3.	Situações que não se enquadrem nestes procedimentos e/ou dúvidas, serão resolvidos em conjunto com o Órgão de Controle Interno do Município.
-	Em relação aos itens 2.2, e 3.1 a 3.6, está dispensada a exigência de Alvará de Construção.	
-	Pré moldado com piso e telhado devem ter CND de obra com fins de averbação.	
-	Caso a empresa possua parcelamentos, enviar mensalmente a parcela paga referênte ao período da medição.	
-	O seguro garantia será cobrado para serviços em que o valor do contrato for superior a 10 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS.	
<u>LEGENDA</u>		<u>Embasamento Legal utilizado:</u>
A = NA PRIMEIRA FATURA		- Código Tributário Municipal - Lei 1.760/1993
B = NAS DEMAIS FATURAS, EXCETO A ÚLTIMA		- IN/RFB nº 971/2009
C = NA ÚLTIMA FATURA		- Lei nº 8.212/1991
		- Lei nº 12.546/2011
		- IN/RFB nº 1.845/2018
		- Manual de Obras do TCE PR